Fls. 01
Proc.
Ass.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº ____/CMPV-2025
DE 05 DE MAIO DE 2025

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº
Proj. de Lei Comp. nº
Resolução 82812025
Decreto Legislativo
Emenda
Data 02/06/25 Horário 14:49

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV).

§ 1° Compete ao Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência, dentre outras atribuições que poderão ser atribuídas pelo Presidente da CMPV:

I - Acompanhar o procedimento de publicação de dados para o Portal da Transparência;

II - Identificar e sugerir possíveis melhorias nas abas e layout em geral do Portal da Transparência;

III - Acompanhar o comportamento dos sistemas E&L utilizados na CMPV em relação à estabilidade nos lançamentos e parametrizações;

IV - Expedir ofícios e demais documentos necessários para identificação, acompanhamento ou indicação de procedimentos relacionados aos sistemas E&L utilizados na CMPV ou ao Portal da Transparência.

Art. 2° O Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência será composto por servidores lotados em efetivo exercício na Câmara Municipal de Porto Velho, nomeados por ato do Presidente a contar da vigência desta Resolução.

§ 1° Os servidores componentes do Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência farão jus ao recebimento de jetons no valor de 10 (dez) UPFs – Unidade Padrão Fiscal, por reunião realizada.

§ 2° Será realizada uma reunião ordinária por mês. Havendo necessidade, com a devida justificativa, a realização de reuniões extraordinárias deverá ser solicitada com antecedência à Presidência da CMPV.

§ 3° O pagamento dos jetons será solicitado pelo Presidente do Grupo de Trabalho, que encaminhará a relação dos servidores, acompanhada de Ata(s) da(s) reunião(ões), à Presidência

Scanned with CamScanner

Fls. 02
Proc.
Ass.

da CMPV que, após manifestação da Controladoria Geral e Conferência pelo Departamento de Recursos Humanos, determinará o pagamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2025.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de maio de 2025.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando Celestino da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de Jesus Santana
3º Vice Presidente

Antônio M. Mourão Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal Oliveira
2º Secretário

Wanoel Chaves Martins
3º Secretário

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir o Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV), com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle interno, gestão da informação e promoção da transparência pública.

Considerando a relevância do Portal da Transparência como instrumento de acesso à informação e controle social, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), torna-se necessário estabelecer estrutura adequada para garantir a regularidade, qualidade e integridade das informações disponibilizadas ao público.

A composição do Grupo de Trabalho por servidores efetivos assegura a presença de profissionais com conhecimento técnico e experiência funcional compatíveis com as atribuições previstas. A previsão de reuniões mensais e, quando necessário, extraordinárias, viabiliza o acompanhamento contínuo das demandas. O pagamento de jetons no valor de 10 (dez) UPFs por reunião visa reconhecer o esforço adicional dos servidores designados, mediante apresentação de ata e relatório de atividades, com os devidos trâmites de controle interno.

A vigência retroativa à data de 01 de maio de 2025 visa regularizar as atividades já iniciadas no período, garantindo segurança jurídica aos atos praticados e à remuneração correspondente.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste Projeto de Resolução é medida necessária para fortalecer os instrumentos de governança, controle e transparência no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.

Scanned with CamScanner

Fls. 04
Proc.
Ass.

Projeto de Resolução nº 828 de 2025 | Matéria protocolada | 02/06/2025 (Projeto de Resolução nº 828 de 2025)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação

Editar | Excluir

Tramitação

Data Tramitação
02/06/2025

Unidade Local
GERÊNCIA DAS COMISSÕES - GC

Unidade Destino
DIRETORIA LEGISLATIVA - DL

Data Encaminhamento
02/06/2025

Data Fim Prazo

Status
Matéria protocolada

Turno

Urgente ?
Não

Texto da Ação
A diretoria Legislativa para leitura da matéria em plenário na forma do art. 70 e 138 do regimento interno

Usuário
Matheus01

IP
177.221.58.205

Data e Hora da Edição
2 de Junho de 2025 às 16:15

OpenAPI

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.163

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RUA BELÉM, N° 139
CEP: 76820-734 | Telefone: (69) 3217-8038
OpenAPI | Site | Fale Conosco

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DIRETORIA LEGISLATIVA

REGISTRO DE VOTAÇÃO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/06/25

Proposição: Projeto de Resolução nº 828/2025

Autoria: Mesa Diretora

ÚNICA **Discussão e Votação**

REPUBLICANOS	01) ADALTO DE BANDEIRANTES	S
	02) DR. JUNIOR QUEIROZ	S
	03) FERNANDO SILVA	S
	04) MARCIO PACELE	S
UNIÃO BRASIL	01) DR. MÁCARIO	S
	02) EDIMILSON DOURADO	S
	03) ELLIS REGINA	S
PSDB	01) GEDEÃO DO EDWILSON NEGREIROS	S
	02) NILTON SOUZA	S
	03) THIAGO TEZZARI	S
PL	01) DR. GILBER	S
	02) PASTOR BRUNO LUCIANO	S
	03) SOFIA ANDRADE	S
AGIR	01) MARCOS COMBATE	S
	02) JEOVANE IBIZA	S
AVANTE	01) DR BRENO MENDES	S
	02) ZÉ PAROCA	S
PRTB	01) ADRIANO GOMES	S
	02) PASTOR EVANILDO	S
PSD	01) EVERALDO FOGAÇA	S
	02) WANOEL MARTINS	S
PP	01) PEDRO GEOVAR	S
PRD	01) DR. SANTANA	S

SIM = 13

NÃO =

ABSTENÇÃO =

AUSENTE =

Ver. Marcos Combate
1º Secretário

Resolução nº 254/CMPV-91 (REGIMENTO INTERNO), Art. 151, § 5º

Scanned with CamScanner